



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## RESPOSTA

### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 513/2023/CEL/SUPEL/RO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0035.001733/2023-69**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Servidor de hiperconvergência, switch TOR redundante e serviços de instalação.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na **Portaria N.º 142/2023/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 06 de novembro de 2023**, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada.

No dia 01/12/2023 o Núcleo de Atendimento – NA/SUPEL recebeu o pedido de esclarecimento referente ao Pregão citado, o qual dispunha de solicitação de informações acerca dos documentos de habilitação técnica. Tendo sido enviado à SEPOG-GIN, a qual respondeu, como segue abaixo:

#### QUESTIONAMENTO 01:

Em atenção ao item Servidor Hiperconvergente com garantia e assistência técnica por 36 meses, com as seguintes especificidades, do documento EDITAIS E ANEXOS PE 513.pdf, onde diz na página 20: “-Deverá ser totalmente compatível e integrado ao cluster existente licenciado com a versão Ultimate, e solução File server 5TB, suporte técnico válido até 31/01/2025 e formado por 3 (três) NÓ modelo NX-8155-G6 com os respectivos números de série: 19SM57281136, 19SM57281141 e 19SM57281142” Entendemos que o Servidor Hiperconvergente ofertado deve ser totalmente compatível e integrado ao cluster existente licenciado com a versão Ultimate, e solução File server 5TB, suporte técnico válido até 31/01/2025 e formado por 3 (três) NÓ modelo NX8155-G6 com os respectivos números de série: 19SM57281136, 19SM57281141 e 19SM57281142, ou seja, não será necessário ofertar na configuração deste servidor hiperconvergente o licenciamento para o Nutanix Files, pois o mesmo é existente na plataforma atual. Está correto nosso entendimento?

#### RESPOSTA 01:

A SEPOG, por meio da SEPOG/GIN, respondeu:

Não, o seu entendimento está errado a solução deverá acompanhar todas as licenças inclusive a Nutanix Files, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar o atual cluster em uso possui uma limitação de data 31/01/25 após esta data o cluster será separado e o equipamento antigo encaminhado para uma zona de testes.

Informo que a resposta será publicada no site desta SUPEL, COMPRASNET e demais meios legais.

**Permanece inalterada a data de abertura da sessão**

**Data de Abertura:** 07/12/2023 às 10h00min (horário de Brasília – DF).

**Endereço:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Ressalta-se ainda que em virtude do equívoco no que tange a disposição no item 15.7 do Instrumento Convocatório ID SEI 0042923601, no qual veda à adesão a Ata de Registro de Preços. Informamos que **os participantes devem considerar as disposições constantes no item 4.1.4 e seus subitens do Termo de Referência ID SEI 0043331131.**

**Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos.**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Especial de Licitação, através do telefone (69) 3212-9243, no e-mail da Equipe [celsupelro@gmail.com](mailto:celsupelro@gmail.com) ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

**Bruna Gonçalves Apolinário**  
Pregoeira CEL/ SUPEL- RO



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Pregoeiro(a)**, em 06/12/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044183496** e o código CRC **83290875**.

**Referência:** Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0035.001733/2023-69

SEI nº 0044183496